



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 108, DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado ao cargo efetivo de Técnico Desportivo, através da Portaria nº. 27/2020, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.05.08 09:09:43 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 108, DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado ao cargo efetivo de Técnico Desportivo, através da Portaria nº. 27/2020, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0164/2024

DA ESPÉCIE: Fornecimento de materiais de expediente – PAPEL A4

DO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente – PAPEL A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reequilíbrio econômico e financeiro, do fornecimento de caixa de papel sulfite formato A4, tamanho 210 x 297 mm, no valor unitário anteriormente fixado em R\$ 231,28 (duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) passa a ser de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

PARTES: Município de Campos de Júlio, MT /CNPJ 01.614.516/0001-99 / Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / Contratante, Empório das Licitações Comércio Ltda – ME / CNPJ nº 41.087.715.0001-00 / CONTRATADA.

Josiane Ribeiro da Silva - Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

DECRETO Nº. 76, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPOS DE JÚLIO (CMDPI), PREVISTO NO DECRETO Nº. 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 e DECRETO Nº. 122, DE 27 DE MAIO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campos de Júlio (CMDPI), conforme Ofício nº. 002/2026/CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campos de Júlio (CMDPI), em razão da substituição da entidade **Centro de Tradições Gaúchas (CTG)** e suas representantes anteriormente designadas, em substituição ao membro anteriormente designado da Igreja do Evangelho Quadrangular passando o Conselho a ter a seguinte composição:

Representante da Sociedade Civil:

G) LIONS CLUBE:

Titular: LUIZ CÉSAR DA SILVA

Suplente: GEANE SILVA NUNES GARCIA

I) Igreja do Evangelho Quadrangular:

Titular: YUDITH COROMOTO FLORES DIMAS

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decretos nº 310, de 22 de outubro de 2024; nº 122, de 27 de maio de 2025; e nº 209, de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Novo Forro para apresentação artística no evento Manifestação Cultural 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00.

ESPÉCIE: Serviços

DOTAÇÃO: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 - Realização de Eventos Culturais

Despesa: 792/2026 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 036/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ nº 07.367.271/0001-29 CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 109, DE 08 DE MAIO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,